



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA

RESOLUÇÃO DO CMSI Nº 08, DE 11 DE JUNHO DO ANO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA, CMSI, no uso de suas competências, regimentais e atribuições conferidas pela lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e lei de nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e nº 021 de 26 de novembro de 1996, alterada pela lei 043 de 09 de novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 18 de julho de 2016 e em consonância as deliberações em reunião Ordinária realizada no dia **11 de junho de 2021**

Retifica a resolução 13/2020 que aprova o projeto de credenciamento de equipe de equipe de saúde da família fluvial (ESFF) no município de Itupiranga-Pá

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde via ofícios ao conselho municipal de saúde para fiscalizar e analisar a embarcação de médio porte adquirida através de credenciamento e adesão do programa UBS Fúlvia via Ministério da Saúde, para atender as necessidades da população ribeirinha do Município de Itupiranga e Região, as Margens do rio Tocantins, para fins de credenciamento da UBSFF, e implantação da Equipe saúde da família fluvial.

CONSIDERANDO a necessidade que todo ser humano deve ser assegurado liberdade, bem-estar e dignidade, e para garantir os direitos de todos as pessoas deste município de Itupiranga;

RESOLVE,

ART 1º provar a retificação da resolução 13/2020, onde se lê aprovar o projeto de credenciamento de equipe de saúde da família fluvial (ESFF)

Resolve;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação

Antônio Mauro da Silva e Silva
Presidente do CMSI



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA

Homologo a Resolução CMSI nº **08 de 11 de junho de 2021**, nos termos da lei nº 021 de 26 de novembro de 1996, alterada pela lei 043 de 09 de novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 08 de novembro de 2016

Wanderil de Jesus Ribeiro Lima

Secretário Municipal de Saúde

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

